

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.350, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 1.350, de 21 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando:

A necessidade de regulamentar as eleições para escolha dos membros do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu;

O princípio democrático;
O disposto nas Leis Municipais 861/2016 e 862/2016;
O teor do regimento interno do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu; e
Os princípios constitucionais que regem a Administração pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Eleitoral que regulamenta a eleição para escolha dos membros do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu, para mandato de 03 (três) anos, compreendendo o período de 2022-2025.

Art. 2º - A eleição será realizada no dia 07 de dezembro de 2022, no horário entre 8h e 15h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IAGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D0792ABE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/11/2022. Edição 2911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>